



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 290/90 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.990.

" DISPÕE SOBRE PERMUTA DE TERRENOS URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APROVOU e
eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza-
do a permutar a área de reserva nº 13 com 5.119,50 m2 pela área parti-
cular nº 12 com 5.000,00 m2, a qual fica ao lado da área de reserva
da Prefeitura de nº 14 com 4.312,50 m2.

Art. 2º - A permuta será sem ônus para ambas as partes, ficando
os proprietários responsáveis pela legalização das áreas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS
aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro do ano de 1.990. - (Hum
mil, novecentos e noventa)

Jose Barbaresco
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no " Placard desta Prefeitura nesta data.

Mancel Miranda de Lima
= Mancel Miranda de Lima
Sec. Administrativo =